



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

DECRETO Nº 290/2020

DATA: 30.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria

04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas

Fonte: Livre

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Finanças

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

04.123.1014.2.119 – Manutenção da Finanças e Tesouraria

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R\$ 10.000,00

04.129.1014.2.121 – Manutenção do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributaria

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R\$ 10.000,00

05.02 – Departamento de Contabilidade

04.121.1014.2.120 – Manutenção de Departamento de Contabilidade

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria

12.364.1023.2.491 – Apoio e Incentivo á Educação Universitária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 80.000,00

05 – Secretaria de Finanças

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

04.123.1014.2.119 – Manutenção da Finanças e Tesouraria

3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00



Município de Capitão Leônidas Marques - PR

Governo Municipal

05 – Secretaria de Finanças

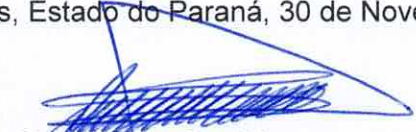
05.02 – Departamento de Contabilidade

04.123.1005.2.209 – Atividades de Assessoria Técnica Complementar à Administração

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2020.


Claudiomiro Quadri
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS
MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 290/2020

DECRETO Nº 290/2020

DATA: 30.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de
2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas

Fonte: Livre

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 80.000,00

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Finanças

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

04.123.1014.2.119 – Manutenção da Finanças e Tesouraria

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R\$ 10.000,00

04.129.1014.2.121 – Manutenção do Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R\$ 10.000,00

05.02 – Departamento de Contabilidade

04.121.1014.2.120 – Manutenção de Departamento de Contabilidade

3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia de Informação.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria

12.364.1023.2.491 – Apoio e Incentivo à Educação Universitária

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 80.000,00

05 – Secretaria de Finanças

05.01 – Departamento de Finanças e Tributos

04.123.1014.2.119 – Manutenção da Finanças e Tesouraria
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 10.000,00

05 – Secretaria de Finanças
05.02 – Departamento de Contabilidade
04.123.1005.2.209 – Atividades de Assessoria Técnica
Complementar à Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:81D58B64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/12/2020. Edição 2149
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>